

## Resolução nº 81/2021

Autoriza a majoração de valores no procedimento/consulta em Reumatologia, na forma da Resolução nº 13/2015/CISVALE.

**A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, SRA. HELENA HERMANY** no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto,

Considerando a aprovação da Resolução nº 81/2021/CISVALE, que determinou a majoração de valores no procedimento/consulta em Reumatologia prestados através do CISVALE, conforme autorização deliberada em Assembleia Geral Ordinária 03/2021 de 22 de julho de 2021.

**Determina** a edição da presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica autorizado o CISVALE a majorar o procedimento/consulta em reumatologia para o valor de duas consultas da tabela de Procedimentos médicos odontológicos no valor de R\$111,75 (Cento e onze reais e setenta e cinco centavos);

### **I – Consulta Médica em atenção especializada - Reumatologia**

SIGTAP 03.01.01.007-2 – Consulta Médica em atenção especializada.

Valor Tabela R\$ 111,75

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 agosto de 2021.

Santa Cruz do Sul, 22 de julho de 2021.

**Prefeito HELENA HERMANY**  
**Presidente CISVALE**

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva  
Registre-se e publique-se.

**Diogo Frantz**  
Assessoria Jurídica

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.  
Servidor (carimbo/assinatura):